



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 803/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A partir de 01 de janeiro de 2016, o salário mínimo será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para os servidores públicos municipais de ativa e inativa, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2016, revogadas as demais disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 17 de Fevereiro de 2016.

José Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento